

---

**EXTRATO DE ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E REMUNERAÇÃO – COELEG**

**I – Data, horário e local:** 09 de agosto de 2019, por meio do mecanismo de votação eletrônica.

**II – Membros votantes:** Carla Christina Fernandes Pinheiro (Presidente) – Flavio Correia Santos (Membro).

**III – Ordem do Dia: Opinarmento no processo de eleição de membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal da AgeRio – critérios de habilitação.** O COELEG foi convocado, nos termos de seu Regimento Interno, para opinamento sobre o preenchimento de requisitos e a ausência de vedações no processo de eleição de novos membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal, em cumprimento ao estabelecido no art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017. Para análise e manifestação, os membros do COELEG receberam os Formulários de Dados Cadastrais – Alta Administração AgeRio e Declarações (no caso de indicados para o Conselho de Administração) e Formulário de Dados Cadastrais – Conselho Fiscal AgeRio e Declarações (na hipótese de indicados para o Conselho Fiscal), bem como documentos pessoais e comprobatórios de experiência dos Srs. Marcelo Cordeiro Bertolucci, Celso Marcon, Vinícius Sarcia Rocha, Cleiton de Souza Rodrigues, Alexandre Rodrigues Pereira, Bruno Cesar Masiero Rigo, Lucas Tristão do Carmo (quanto ao Conselho de Administração), Priscila Haidar Sakalem, Sergio Ricardo Ciavolih Mota, Ana Beatriz Leal, Cheryl Berno (quanto aos membros efetivos do Conselho Fiscal) e Stephanie Guimarães da Silva (quanto a membro suplente do Conselho Fiscal). Após a análise dos Formulários de Dados Cadastrais – Alta Administração AgeRio e Declarações (no caso de indicados para o Conselho de Administração) e Formulário de Dados Cadastrais – Conselho Fiscal AgeRio e Declarações (na hipótese de indicados para o Conselho Fiscal) e documentos apresentados, o COELEG opina favoravelmente, tendo verificado a presença de todos os requisitos e a ausência de vedações para o preenchimento dos cargos para os quais foram indicados, estando em conformidade com o exigível pela Lei Federal nº 13.303/2016, cumprindo os termos do Decreto Estadual nº 46.188/2017, arts. 26 e 27 combinados com o arts. 52, incisos I e II, e 54, e a Política de Sucessão de Administradores da AgeRio. Dá-se prosseguimento à instrução processual para deliberação da Assembleia Geral e posterior homologação pelo Banco Central do Brasil.

**IV – Assinaturas:** Todos os membros do Comitê de Elegibilidade e Remuneração votantes.

  
**DENISE MENEZES COLLYER**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Governança